



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.991.817/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDNORTH	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV TEREZA PATRICIO	NUMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------------	--------------	------------------------

CEP 59.678-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO TIBAU	UF RN
-------------------	------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LARISSALPMLM@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9156-5567/ (81) 9516-8883
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 10:39:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.991.817/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/03/2019

NOME EMPRESARIAL
MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TEREZA PATRICIO

NÚMERO
55

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
59.678-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
TIBAU

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LARISSALPMLM@GMAIL.COM

TELEFONE
(84) 9156-5567/ (81) 9516-8883

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 10:39:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 23/12/2022 12:27:00

Inscrição Estadual: Não possui inscrição no Estado	CNPJ/CPF: 32.991.817/0001-65	
Razão Social: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA		
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***		
Tipo Contribuinte:	Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: -		
CNAE Secundário:		
Natureza Jurídica: -		
Regime Pagamento:	Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: Endereço não cadastrado no SIGAT	Telefone: ()	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, Brasileira, natural de Recife-PE, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09 de Outubro de 1990, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.066.734-97, portadora da cédula de identidade nº. 359.069 COREN/PE, residente e domiciliada na Rua Petrônio dos Santos, nº 226, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.024-720.

Fihama Beatriz Florêncio Nunes da Silva, Brasileira, natural de Mossoró-RN, solteira, nascida em 07 de Dezembro de 1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 107.169.404-93, portadora da cédula de identidade RG nº. 002.887.398 ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Padre João Venturelli, nº 65, Bairro Parque dos Cajueiros, Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.678-000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, e terá sede na Avenida Tereza Patrício, nº 55, sala 01, Bairro Vila Nova, Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.678-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar.

Atividades Secundárias:



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 17:41 SOB Nº 24200797476.
PROTOCOLO: 190076216 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083953. NIRE: 24200797476.
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.rn.gov.br

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8621-6/01 - UTI móvel;
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8630-5/04 - Atividade odontológica;
8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida;
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
8640-2/02 - Laboratórios clínicos;
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia;
8640-2/04 - Serviços de tomografia;
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante;
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem;
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro;
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos;
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica;
8650-0/01 - Atividades de enfermagem;
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde;
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

DO PRAZO DE DURAÇÃO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 17:41 SOB Nº 24200797476.
PROTOCOLO: 190076216 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083953. NIRE: 24200797476.
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Shanasses Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.radenim.rn.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social da sociedade é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada, subscritas e a integralizar, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre as sócias quotistas:

Sócias	Nº de Cotas	Valor Unitário
Larissa Paula Machado Lins de Medeiros	23.750	23.750,00
Fihama Beatriz Florêncio Nunes da Silva	1.250	1.250,00
Total	25.000	25.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro. A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime das sócias, sendo que, nenhuma sócia poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer a outra sócia o direito de adquiri-las.

Parágrafo Segundo. A sócia que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outra sócia ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a outra sócia, a qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 17:41 SOB Nº 24200797476.
PROTOCOLO: 190076216 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083953. NIRE: 24200797476.
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.redesim.rn.gov.br

condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidas a outra sócia, que se compromete em assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do CC, da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **Larissa Paula Machado Lins de Medeiros** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro. Caberá a administradora, assinando isoladamente, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pela



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 17:41 SOB Nº 24200797476.
PROTOCOLO: 190076216 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083953. NIRE: 24200797476.
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.redesim.rn.gov.br

administradora e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro. A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada e em comum acordo entre as sócias, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre a sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias proporcionalmente à participação de cada um no capital social, relevância de suas cotas, conforme previsto o art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Único. A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 17:41 SOB Nº 24200797476.
PROTOCOLO: 190076216 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083953. NIRE: 24200797476.
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.rn.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Retirando-se, falecendo ou falindo qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, em substituição à sócia falecida ou incapaz. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas uma sócia por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelas sócias, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo. Os herdeiros da falecida serão integrados à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais da sócia falecida, ou, então, se assim desejar, receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Terceiro. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A administradora declara-se, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 17:41 SOB Nº 24200797476.
PROTOCOLO: 190076216 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083953. NIRE: 24200797476.
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Shanasses Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre as sócias, seja entre uma das sócias e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Tibau, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

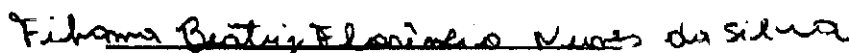
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato Social, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor, sendo destinado ao registro e arquivamento na JUCERN – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte e devolução das demais.

Tibau-RN, 22 de Fevereiro de 2019



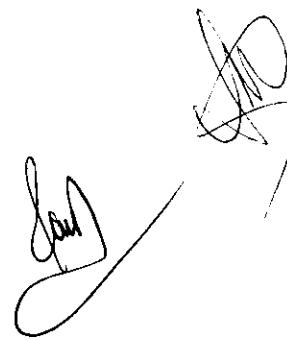
Larissa Paula Machado Lins de Medeiros

CPF: 076.066.734-97



Fihama Beatriz Florêncio Nunes da Silva

CPF: 107.169.404-93





JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2019 17:41 SOB Nº 24200797476.
PROTOCOLO: 190076216 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901083953. NIRE: 24200797476.
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Shanassas Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 11/03/2019
www.redesim.rn.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MEDNORTH SERVIÇOS
EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.991.817/0001-65**

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, Brasileira, natural de Recife-PE, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/10/1990, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n. 076.066.734-97, portadora da cédula de identidade n. 359.069 COREN/PE, residente e domiciliada na Rua Petrônio dos Santos, n 226, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.024-720.

Fihama Beatriz Florêncio Nunes da Silva, Brasileira, natural de Mossoró-RN, solteira, nascida em 07/12/1993, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n. 107.169.404-93, portadora da cédula de identidade RG n. 002.887.398 ITEP/RN, residente e domiciliada na Rua Padre João Venturelli, n 65, Bairro Parque dos Cajueiros, Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.678-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCERN, sob NIRE n. 24200797476, com sede na Avenida Tereza Patrício, n. 55, sala 01, Bairro Vila Nova, Tibau, RN, CEP 59.678-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 32.991.817/0001-65, deliberadamente de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

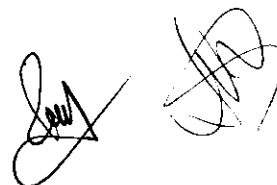
QUADRO SOCIETARIO

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia FIHAMA BEATRIZ FLORENCIO NUNES DA SILVA, detentora de 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia FIHAMA BEATRIZ FLORENCIO NUNES DA SILVA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), direta e irrestritamente a sócia LARISSA PAULA MACHADO LINS DE MEDEIROS da seguinte forma: 1.250 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 CADA NO VALOR DE R\$ 1.250,00 PAGO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) integralizado. E um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) a integralizar da seguinte forma: 20% (vinte por cento) ao ano o que equivale a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de 2021 a 2025 no fim do exercício social.

Após cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios (as), fica assim distribuído:

LARISSA PAULA MACHADO LINS DE MEDEIROS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) integralizado e um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a integralizar da seguinte forma: 20% (vinte por cento) ao ano o que equivale a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de 2021 à 2025 no fim do exercício social.



DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia Larissa Paula Machado Lins de Medeiros com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DA DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA QUARTA. A administradora declara-se, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, Io, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA. A partir desta data a sociedade passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do código civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA SEXTA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

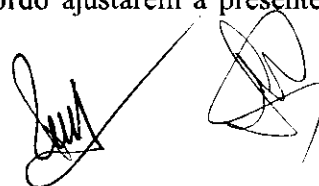
CLAUSULA SÉTIMA. Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ 32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, Brasileira, natural de Recife-PE, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/10/1990, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n. 076.066.734-97, portadora da cédula de identidade n. 359.069 COREN/PE, residente e domiciliada na Rua Petrônio dos Santos, n 226, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.024-720.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira em nome empresarial **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCERN, sob NIRE n. 24200797476, com sede na Avenida Tereza Patrício, n. 55, sala 01, Bairro Vila Nova, Tibau, RN, CEP 59.678-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 32.991.817/0001-65, deliberadamente de pleno e comum acordo ajustarem a presente



consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social situada Avenida Tereza Patrício, n. 55, sala 01, Bairro Vila Nova, Tibau, RN, CEP 59.678-000.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto (s) social (ais) principal:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar.

A sociedade tem por objeto (s) social (ais) secundário (os);

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

8621-6/01 - UTI móvel;

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8630-5/04 - Atividade odontológica;

8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida;

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

8640-2/02 - Laboratórios clínicos;

8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia;

8640-2/04 - Serviços de tomografia;

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante;

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética;

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem;

8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro;

8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos;

8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica;

8650-0/01 - Atividades de enfermagem;

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

8650-0/04 - Atividades de fisioterapia;

8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional;

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde;

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;



8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

Parágrafo Único: Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 11/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente e um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a integralizar da seguinte forma: 20% (vinte por cento) ao ano o que equivale a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de 2021 à 2025 no fim do exercício social, pelos sócios, da seguinte forma:

LARISSA PAULA MACHADO LINS DE MEDEIROS, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) integralizado e um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a integralizar.

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SETIMA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro. A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime das sócias, sendo que, nenhuma sócia poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer a outra sócia o direito de adquiri-las.

Parágrafo Segundo. A sócia que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outra sócia ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a outra sócia, a qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidas a outra sócia, que se compromete em assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e



transferência das quotas formalizando a cessão com alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do CC, da Lei 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **Larissa Paula Machado Lins de Medeiros** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro. Caberá a administradora, assinando **isoladamente**, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pela administradora e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro. A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada e em comum acordo entre as sócias, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

Parágrafo Único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre a sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias proporcionalmente à participação de cada um no capital social, relevância de suas cotas, conforme previsto o art. 1.065 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Único. A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Retirando-se, falecendo ou falindo qualquer uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, em substituição à sócia falecida ou incapaz. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas uma sócia por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelas sócias, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.



Parágrafo Segundo. Os herdeiros da falecida serão integrados à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais da sócia falecida, ou, então, se assim desejar, receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo Terceiro. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A administradora declara-se, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre as sócias, seja entre uma das sócias e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

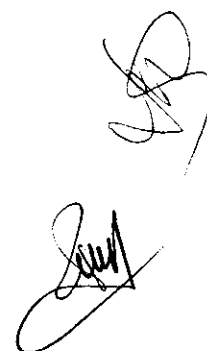
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA Fica eleito o foro da cidade de Tibau, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato Social, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor, sendo destinado ao registro e arquivamento na JUCERN – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte e devolução das demais.

Tibau-RN, 09 de Fevereiro de 2021

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
CPF: 076.066.734-97

Fihama Beatriz Florêncio Nunes da Silva
CPF: 107.169.404-93



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized cursive letters, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07385078494	SARAH EDUARDA DA SILVA
07606673497	LARISSA PAULA MACHADO LINS DE MEDEIROS
10716940493	FIHAMA BEATRIZ FLORENCIO NUNES DA SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 13:57 SOB Nº 20210081368.
PROTOCOLO: 210081368 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101007297. CNPJ DA SEDE: 32991817000165.
NIRE: 24200797476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200797476	CNPJ 32.991.817/0001-65	
NOME EMPRESARIAL MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	07606673497	LARISSA PAULA MACHADO LINS DE MEDEIROS:07606673497	4845066933566844026	14/02/2022 a 14/02/2023	Não
ADMINISTRADOR	07606673497	LARISSA PAULA MACHADO LINS DE MEDEIROS:07606673497	4845066933566844026	14/02/2022 a 14/02/2023	Sim
contador	08308130470	EDUARDO ROBERTO DE ARAGAO:08308130470	5723308467641771323	31/05/2022 a 31/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.
E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2022 às 20:07:09

01.DC.6D.70.62.D6.79.90
93.70.2E.B1.D1.2F.93.30

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 19.374,67	R\$ 976.869,94
RECEITA DE SERVIÇOS SCP - SOCIO OSTENSIVO		R\$ 19.374,67	R\$ 976.869,94
(-) DEDUÇÕES		R\$ (3.163,87)	R\$ (336.743,96)
(-) ISS - Sócio Ostensivo		R\$ (968,73)	R\$ (48.843,53)
(-) ISS - Marcelo Vieira de Souza Mat 022		R\$ (0,00)	R\$ (29,28)
(-) COFINS - Sócio Ostensivo		R\$ (581,24)	R\$ (29.306,15)
(-) PIS - Sócio Ostensivo		R\$ (125,93)	R\$ (6.349,66)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Sócio Ostensivo		R\$ (557,99)	R\$ (28.133,83)
(-) IMPOSTO DE RENDA - Sócio Ostensivo		R\$ (929,98)	R\$ (224.081,51)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 16.210,80	R\$ 640.125,98
LUCRO BRUTO		R\$ 16.210,80	R\$ 640.125,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (4.981,00)	R\$ (56.919,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.981,00)	R\$ (56.919,08)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (2.450,00)	R\$ (8.050,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (77,92)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (31,00)	R\$ (10.322,74)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (75,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (1.500,00)	R\$ (28.700,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (35,00)
(-) ASSISTENCIA JURIDICA		R\$ (1.000,00)	R\$ (1.500,00)
(-) MULTA POR ATRASO ENTREGA DE ESCRITURACAO		R\$ (0,00)	R\$ (166,71)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (309,41)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.681,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2,12	R\$ 3.283,07
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 301,30
RENDIMENTO S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 2,12	R\$ 2.981,77
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (644,97)	R\$ (2.164,69)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (644,75)	R\$ (1.483,96)
(-) IOF		R\$ (0,22)	R\$ (880,73)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 22.914,53
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 0,00	R\$ 22.914,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 10.586,95	R\$ 607.239,81
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 10.586,95	R\$ 607.239,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 10.586,95	R\$ 607.239,81



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.991.817/0001-65
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA
NIRE 24200797476
CNPJ 32.991.817/0001-65
Número de Ordem 3
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município TIBAU
Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/03/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 11355

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 11355
Data de inicio 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R\$ (32.156,57)	R\$ (8.752.244,42)
(-) ATIVO CIRCULANTE		R\$ (32.156,57)	R\$ (8.856.576,40)
DISPONÍVEL		R\$ 40.545,10	R\$ 182.067,77
CAIXA		R\$ 22.928,93	R\$ 26.220,52
CAIXA GERAL		R\$ 22.928,93	R\$ 26.220,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 17.616,17	R\$ 155.847,25
BB RF CP Aut Empresa 16406-2		R\$ 17.616,17	R\$ 155.847,25
(-) CLIENTES		R\$ (40.703,06)	R\$ (5.086.065,62)
(-) DUPLICATAS A RECEBER		R\$ (40.703,06)	R\$ (5.086.065,62)
(-) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIUTE		R\$ (40.703,06)	R\$ (2.166.569,04)
MUNICIPIO DE JACANA		R\$ 0,00	R\$ (436.511,82)
MUNICIPIO DE ESPERANCA		R\$ 0,00	R\$ (1.973.017,20)
MUNICIPIO DE SOLEDADE		R\$ 0,00	R\$ (509.967,56)
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (33.748,61)	R\$ (3.955.398,55)
(-) DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ (35.648,66)	R\$ (4.239.020,31)
(-) ANTECIPAÇÃO - Danielle Andrade Mota Mat 002		R\$ (10.060,65)	R\$ (31.235,98)
(-) ANTECIPAÇÃO - Tercio Palmeira Costa Mat 003		R\$ (9.600,64)	R\$ (125.253,98)
(-) ANTECIPAÇÃO - Lucas Alves da Costa 004		R\$ (4.000,09)	R\$ (17.920,51)
(-) ANTECIPAÇÃO - Hilda Moreira Marques Oliveira Mat 005		R\$ (7.680,49)	R\$ (294.250,96)
ANTECIPAÇÃO - Jose Furtado da Fonseca Mat 007		R\$ 0,00	R\$ (34.003,48)
ANTECIPAÇÃO - Raphael Nascimento Cirino Mat 008		R\$ 0,00	R\$ (12.320,37)
ANTECIPAÇÃO - Tulio Felipe Carvalho Silva Mat 009		R\$ 0,00	R\$ (19.509,51)
(-) ANTECIPAÇÃO - Dianne Furtado Candido Santos Mat 010		R\$ (506,70)	R\$ (43.611,12)
(-) ANTECIPAÇÃO - Diomedes Lucas de Carvalho Neto Mat 011		R\$ (4.000,09)	R\$ (134.921,54)
ANTECIPAÇÃO - Fernanda Pedrosa de Figueiredo Mat 012		R\$ 0,00	R\$ (170.458,18)
ANTECIPAÇÃO - Girlan Fernandes Mat 013		R\$ 0,00	R\$ (89.542,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTECIPAÇÃO - Franco Marcio da Silva Rodrigues Mat 014		R\$ 0,00	R\$ (207.183,06)
ANTECIPAÇÃO - Joselio Rodrigues de Oliveira Mat 015		R\$ 0,00	R\$ (134.591,27)
ANTECIPAÇÃO - Kaio Pinheiro Marinho Mat 016		R\$ 0,00	R\$ (8.500,87)
ANTECIPAÇÃO - Fabiana de Carvalho Dantas Mat 017		R\$ 0,00	R\$ (93.509,57)
ANTECIPAÇÃO - Larissa Paula Machado Lins		R\$ 200,00	R\$ 240.017,04
ANTECIPAÇÃO - Rayssa Araujo Soares Mat 019		R\$ 0,00	R\$ (14.000,33)
ANTECIPAÇÃO - Deivid Lemos de Medeiros Mat 020		R\$ 0,00	R\$ (235.537,14)
ANTECIPAÇÃO - Igor Rangel Paiva Menezes Mat 021		R\$ 0,00	R\$ (250.125,58)
ANTECIPAÇÃO - Marcelo Vieira de Sousa Mat 022		R\$ 0,00	R\$ (178.128,94)
ANTECIPAÇÃO - Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes Mat 023		R\$ 0,00	R\$ (85.412,17)
ANTECIPAÇÃO - Amanda Suelem Vitorino Sales Mat 024		R\$ 0,00	R\$ (18.698,43)
ANTECIPAÇÃO - Luiz Carlos Sales da Silva Junior Mat 025		R\$ 0,00	R\$ (51.901,22)
ANTECIPAÇÃO - Petervens Dumas Mat 027		R\$ 0,00	R\$ (18.041,05)
ANTECIPAÇÃO - Helio Batista de Araujo Terceiro Mat 028		R\$ 0,00	R\$ (142.171,28)
ANTECIPAÇÃO - Fideli Hussein Ferreira Mat 029		R\$ 0,00	R\$ (141.322,08)
ANTECIPAÇÃO - Lellson Boaventura Rodrigues Mat 030		R\$ 0,00	R\$ (18.142,97)
ANTECIPAÇÃO - Andreia Dambros Freire Mat 031		R\$ 0,00	R\$ (14.580,34)
ANTECIPAÇÃO - Rodrigo Ferreira dos Santos Mat 032		R\$ 0,00	R\$ (72.751,75)
ANTECIPAÇÃO - Talita Carvalho Mendes Mat 033		R\$ 0,00	R\$ (75.926,77)
ANTECIPAÇÃO - Alexandre Pires de Oliveira Mat 034		R\$ 0,00	R\$ (81.051,94)
ANTECIPAÇÃO - Giovanna Vieira Santiago Mat 036		R\$ 0,00	R\$ (37.355,09)
ANTECIPAÇÃO - Luiz Henrique Ferreira Gomes Mat 037		R\$ 0,00	R\$ (88.828,49)
ANTECIPAÇÃO - Marina Guimaraes Ferreira Mat 038		R\$ 0,00	R\$ (14.228,17)
ANTECIPAÇÃO - Amanda Donato Cunha Daniel de Sousa Mat 039		R\$ 0,00	R\$ (107.988,17)
ANTECIPAÇÃO - Rayssa Morgana Araujo de França Mat 040		R\$ 0,00	R\$ (44.681,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.89.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **32.991.817/0001-65**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTECIPAÇÃO - Marcus Oliveira Silva Mat 041		R\$ 0,00	R\$ (15.450,36)
ANTECIPAÇÃO - Yasmin Loliola Souza Mat 042		R\$ 0,00	R\$ (16.441,70)
ANTECIPAÇÃO - Dannyely Medeiros Farias de Sousa Mat 043		R\$ 0,00	R\$ (30.733,36)
ANTECIPAÇÃO - Larisa Vieira Monteiro Mat 044		R\$ 0,00	R\$ (11.250,67)
ANTECIPAÇÃO - Joao Rosier Ferreira Filho Mat 045		R\$ 0,00	R\$ (197.988,69)
ANTECIPAÇÃO - Ianny de Almeida Santiago Mat 046		R\$ 0,00	R\$ (52.518,25)
ANTECIPAÇÃO - Lucas Figueiredo Esmeraldo Mat 047		R\$ 0,00	R\$ (14.050,37)
ANTECIPAÇÃO - Emanuel de Moraes Firmino Mat 048		R\$ 0,00	R\$ (56.126,32)
ANTECIPAÇÃO - Yasmin Cabral Meira Leite Mat 049		R\$ 0,00	R\$ (43.342,47)
ANTECIPAÇÃO - Michele Santa Cruz Borborema Mat 050		R\$ 0,00	R\$ (45.062,06)
ANTECIPAÇÃO - Lucas de Moura Brito Mat 051		R\$ 0,00	R\$ (45.117,70)
ANTECIPAÇÃO - Alana Micaela Araujo Lemos Mat 052		R\$ 0,00	R\$ (45.173,34)
ANTECIPAÇÃO - Larissa Maria Figueiredo Teixeira Mat 053		R\$ 0,00	R\$ (44.783,91)
ANTECIPAÇÃO - Ronielenton Sales de Lima Mat 054		R\$ 0,00	R\$ (45.117,70)
ANTECIPAÇÃO - Felipe Porto Alves Mat 055		R\$ 0,00	R\$ (69.497,10)
ANTECIPAÇÃO - Marleide Elias Batista de Oliveira Mat 056		R\$ 0,00	R\$ (44.728,27)
ANTECIPAÇÃO - Altamar Miranda Mat 057		R\$ 0,00	R\$ (40.055,17)
ANTECIPAÇÃO - Andara Lilyanne Bezerra dos Anjos Mat 058		R\$ 0,00	R\$ (45.117,70)
ANTECIPAÇÃO - Emanuel Ewald Thoma Mat 059		R\$ 0,00	R\$ (25.502,61)
ANTECIPAÇÃO - Thais Lima Felex Mat 060		R\$ 0,00	R\$ (33.490,57)
ANTECIPAÇÃO - Thaynara Sarmiento Oliveira de Almeida Mat 061		R\$ 0,00	R\$ (35.550,83)
ANTECIPAÇÃO - Livia Bandeira Calado Mat 062		R\$ 0,00	R\$ (23.797,76)
ANTECIPAÇÃO - Larissa Edilza de Lima Mat 063		R\$ 0,00	R\$ (35.550,83)
ANTECIPAÇÃO - Bruno Barbosa de Melo Mat 064		R\$ 0,00	R\$ (36.800,86)
ANTECIPAÇÃO - Nicole Barbosa de Siqueira Mat 066		R\$ 0,00	R\$ (35.550,83)
ANTECIPAÇÃO - Rayane de Lima		R\$ 0,00	R\$ (2.550,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Nogueira Martins Mat 067			
ANTECIPAÇÃO - Carmen Rejane			
Goncalves Mat 068		R\$ 0,00	R\$ (44.003,72)
ANTECIPAÇÃO - Kleriston Silva Mauricio			
Mat 069		R\$ 0,00	R\$ (22.897,93)
ANTECIPAÇÃO - Thais Silveria Barbosa da			
Gama Mat 070		R\$ 0,00	R\$ (8.750,20)
ANTECIPAÇÃO - Maria de Lourdes			
Pinheiro Mat 071		R\$ 0,00	R\$ (21.995,16)
ANTECIPAÇÃO - José Wagner de Lima			
Mat 072		R\$ 0,00	R\$ (16.504,81)
ANTECIPAÇÃO - Emanuel Evangelista S.			
Mat 073		R\$ 0,00	R\$ (20.050,48)
ANTECIPAÇÃO - Pedro da Silva			
Alexandrino Filho Mat 074		R\$ 0,00	R\$ (45.100,86)
ANTECIPAÇÃO - Erica de Carvalho			
Bandeira Mat 075		R\$ 0,00	R\$ (26.752,98)
ANTECIPAÇÃO - Germinia Venancio			
Antunes Fialho Mat 076		R\$ 0,00	R\$ (17.001,74)
ANTECIPAÇÃO - Jose Fabio Costa de			
Jesus Mat 077		R\$ 0,00	R\$ (1.500,04)
ANTECIPAÇÃO - Alzira Freire de Araujo			
Mat 078		R\$ 0,00	R\$ (4.800,11)
ANTECIPAÇÃO - Jose Ramonn Dantas			
Macedo Alves Mat 079		R\$ 0,00	R\$ (22.861,60)
ANTECIPAÇÃO - Otavio Batista Cabral			
Neto Mat 080		R\$ 0,00	R\$ (12.000,28)
ANTECIPAÇÃO - Antonio Medeiros Dantas			
Mat 081		R\$ 0,00	R\$ (8.500,87)
ANTECIPAÇÃO - Michael Kevin			
Nascimento Becker Mat. 082		R\$ 0,00	R\$ (7.505,19)
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
EMPRÉSTIMO AOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 281.389,37
EMPRESTIMOS AOS SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 281.389,37
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,05	R\$ 332,39
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,05	R\$ 332,36
PIS RECUPERAR - CRÉDITO			
PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,03
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 1.750,00	R\$ 2.820,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 1.750,00	R\$ 2.820,00
ALUGUEIS A VENCER		R\$ 1.750,00	R\$ 2.820,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS CORRENTES - MATRIZ E		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 4 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **32.991.817/0001-85**

Número de Ordem do Livro: **3**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FILIAIS			
CONTA CORRENTE MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ (547,02)
CONTA CORRENTE FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 547,02
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 104.331,98
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 104.331,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.960,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.960,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 999,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 999,00
CONSORCIO PARA AQUISICAO DE BENS		R\$ 0,00	R\$ 100.372,98
BB Consorcios		R\$ 0,00	R\$ 100.372,98
(-) PASSIVO		R\$ (32.156,57)	R\$ (8.752.244,42)
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R\$ (31.894,86)	R\$ (4.441.352,44)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 2.195,14	R\$ (354.109,93)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 2.195,14	R\$ (354.109,93)
(-) IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ (3,32)	R\$ (105.155,17)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 557,99	R\$ (84.255,48)
IRRF A RECOLHER		R\$ 933,30	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 125,93	R\$ (29.330,01)
COFINS A RECOLHER		R\$ 581,24	R\$ (135.369,27)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.750,00	R\$ 335.502,50
ADIANTAMENTOS CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 332.012,50
MUNICIPIO DE ESPERANCA		R\$ 0,00	R\$ 332.012,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.750,00	R\$ 3.490,00
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 1.750,00	R\$ 3.490,00
HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ (35.840,00)	R\$ (4.422.745,01)
(-) LUCROS A PAGAR SCP		R\$ (35.840,00)	R\$ (4.422.745,01)
SCP - FRANCISCO DA SILVA MELO 001		R\$ 0,00	R\$ 0,02
(-) SCP - DANIELLE ANDRADE MOTA 002		R\$ (10.060,00)	R\$ (31.235,33)
(-) SCP - TERCIO PALMEIRA COSTA 003		R\$ (9.600,00)	R\$ (120.127,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 5 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) SCP - LUCAS ALVES COSTA 004		R\$ (4.000,00)	R\$ (17.920,37)
(-) SCP - HILDA MOREIRA MARQUES OLIVEIRA 005		R\$ (7.680,00)	R\$ (294.249,02)
SCP - JOSE FURTADO DA FONSECA 007		R\$ 0,00	R\$ (34.002,62)
SCP - RAPHAEL NASCIMENTO CIRINO MAT 008		R\$ 0,00	R\$ (7.119,98)
SCP - TULIO FELIPE CARVALHO SILVA MAT 009		R\$ 0,00	R\$ (19.004,20)
(-) SCP - DIANNE FURTADO CANDIDO SANTOS MAT 010		R\$ (500,00)	R\$ (43.604,04)
(-) SCP - DIOMEDES LUCAS DE CARVALHO NETO MAT 011		R\$ (4.000,00)	R\$ (134.921,58)
SCP - FERNANDA PEDROSA DE FIGUEIREDO MAT 012		R\$ 0,00	R\$ (169.688,62)
SCP - GIRLAN FERNANDES MAT 013		R\$ 0,00	R\$ (89.522,44)
SCP - FRANCO MARCIO DA SILVA RODRIGUES MAT 014		R\$ 0,00	R\$ (202.449,46)
SCP - JOSELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA MAT 015		R\$ 0,00	R\$ (134.557,73)
SCP - KAIO PINHEIRO MARINHO 016		R\$ 0,00	R\$ (8.500,88)
SCP - FABIANA DE CARVALHO DANTAS 017		R\$ 0,00	R\$ (93.507,01)
SCP - RAYSSA ARAUJO SOARES MAT 019		R\$ 0,00	R\$ (14.000,35)
SCP - DEIVID LEMOS DE MEDEIROS MAT 020		R\$ 0,00	R\$ (223.033,49)
SCP - IGOR RANGEL PAIVA MENEZES 021		R\$ 0,00	R\$ (237.511,87)
SCP - MARCELO VIEIRA DE SOUSA MAT 022		R\$ 0,00	R\$ (176.828,49)
SCP - DABIANA DE LOS ANGELES MANZANO MILANES MAT 023		R\$ 0,00	R\$ (85.409,61)
SCP - AMANDA SUELEM VITORINO SALES MAT 024		R\$ 0,00	R\$ (18.698,39)
SCP - LUIZ CARLOS SALES DA SILVA JUNIOR MAT 025		R\$ 0,00	R\$ (51.901,07)
SCP - PETERSON DUMAS MAT 027		R\$ 0,00	R\$ (18.040,00)
SCP - HELIO BATISTA DE ARAUJO TERCEIRO MAT 028		R\$ 0,00	R\$ (140.485,43)
SCP - FIDELL HUSSEIN FERREIRA MAT 029		R\$ 0,00	R\$ (141.322,07)
SCP - LEILSON BOAVENTURA RODRIGUES MAT 030		R\$ 0,00	R\$ (18.141,99)
SCP - ANDREIA DAMBROS FREIRE MAT 031		R\$ 0,00	R\$ (14.580,35)
SCP - RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS MAT 032		R\$ 0,00	R\$ (72.751,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 6 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCP - TALITA CARVALHO MENDES MAT 033		R\$ 0,00	R\$ (75.926,81)
SCP - ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA MAT 034		R\$ 0,00	R\$ (81.051,39)
SCP - GIOVANNA VIEIRA SANTIAGO MAT 036		R\$ 0,00	R\$ (37.355,08)
SCP - LUIZ HENRIQUE FERREIRA MAT 037		R\$ 0,00	R\$ (88.321,50)
SCP - MARINA GUIMARAES FERREIRA MAT 038		R\$ 0,00	R\$ (14.225,79)
SCP - AMANDA DONATO CUNHA DANIEL DE SOUSA MAT 039		R\$ 0,00	R\$ (107.988,08)
SCP - RAYSSA MORGANA ARAUJO DE FRANCA MAT 040		R\$ 0,00	R\$ (44.660,41)
SCP - MARCUS OLIVEIRA SILVA MAT 041		R\$ 0,00	R\$ (15.350,25)
SCP - YASMIM LOIOLA SOUZA MAT 042		R\$ 0,00	R\$ (16.441,70)
SCP - DANNYELY MEDEIROS FARIAS DE SOUSA MAT 043		R\$ 0,00	R\$ (30.733,38)
SCP - LARISSA VIEIRA MONTEIRO MAT 044		R\$ 0,00	R\$ (11.250,16)
SCP - JOAO ROSIER FERREIRA FILHO MAT 045		R\$ 0,00	R\$ (197.988,70)
SCP - IANNY DE ALMEIDA SANTIAGO MAT 046		R\$ 0,00	R\$ (52.517,84)
SCP - LUCAS FIGUEIREDO ESMERALDO MAT 047		R\$ 0,00	R\$ (14.050,24)
SCP - EMANUEL DE MORAIS FIRMINO MAT 048		R\$ 0,00	R\$ (56.126,29)
SCP - YASMIN CABRAL MEIRA LEITE MAT 049		R\$ 0,00	R\$ (43.342,48)
SCP - MICHELE SANTA CRUZ BORBOREMA MAT 050		R\$ 0,00	R\$ (45.062,08)
SCP - LUCAS DE MOURA BRITO MAT 051		R\$ 0,00	R\$ (45.117,71)
SCP - ALANA MICAELA ARAUJO LEMO MAT 052		R\$ 0,00	R\$ (45.117,71)
SCP - LARISSA MARIA FIGUEIREDO TEIXEIRA MAT 053		R\$ 0,00	R\$ (44.783,92)
SCP - RONIELENTON SALES DE LIMA MAT 054		R\$ 0,00	R\$ (45.117,70)
SCP - FELIPE PORTO ALVES MAT 055		R\$ 0,00	R\$ (69.497,13)
SCP - MARILEIDE ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA MAT 056		R\$ 0,00	R\$ (44.728,18)
SCP - ALTAMAR MIRANDA MAT 057		R\$ 0,00	R\$ (40.055,17)
SCP - ANDARA LILYANE BEZERRA DOS ANJOS MAT 058		R\$ 0,00	R\$ (45.117,70)
SCP - EMANUEL EWALD THOMA MAT 059		R\$ 0,00	R\$ (25.502,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



Página 7 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCP - THAIS LIMA FELEX MAT 060		R\$ 0,00	R\$ (33.490,58)
SCP - THAYNARA SARMENTO OLIVEIRA DE ALMEIDA MAT 061		R\$ 0,00	R\$ (35.550,87)
SCP - LIVIA BANDEIRA CALADO MAT 062		R\$ 0,00	R\$ (23.797,76)
SCP - LARISSA EDILZA DE LIMA MAT 063		R\$ 0,00	R\$ (35.550,87)
SCP - BRUNO BARBOSA DE MELO MAT 064		R\$ 0,00	R\$ (36.800,90)
SCP - NICOLE BARBOSA DE SIQUEIRA MAT 066		R\$ 0,00	R\$ (35.550,87)
SCP - RAYANE DE LIMA NOGUEIRA MARTINS MAT 067		R\$ 0,00	R\$ (2.550,06)
SCP - CARMEN REJANE GONCALVES MAT 068		R\$ 0,00	R\$ (44.004,96)
SCP - KLERISTON SILVA MAURICIO MAT 069		R\$ 0,00	R\$ (21.197,94)
SCP - THAIS SILVERIA BABROSA DA GAMA MAT 070		R\$ 0,00	R\$ (8.750,24)
SCP - MARIA DE LOURDES PINHEIRO MAT 071		R\$ 0,00	R\$ (21.986,40)
SCP - JOSE WAGNER DE LIMA MAT 072		R\$ 0,00	R\$ (16.504,83)
SCP - EMANUEL EVANGELISTA MAT 073		R\$ 0,00	R\$ (16.350,37)
SCP - PEDRO DA SILVA ALEXANDRINO FILHO MAT 074		R\$ 0,00	R\$ (41.900,85)
SCP - ERICA DE CARVALHO BANDEIRA MAT 075		R\$ 0,00	R\$ (22.252,88)
SCP - GERMINIA VENANCIO ANTUNES FIALHO MAT 076		R\$ 0,00	R\$ (17.001,74)
SCP - JOSE FABIO COSTA DE JESUS MAT 077		R\$ 0,00	R\$ (1.500,03)
SCP - ALZIRA FREIRE DE ARAUJO MAT 078		R\$ 0,00	R\$ (4.799,99)
SCP - JOSE RAMONN DANTAS MACEDO ALVES MAT 079		R\$ 0,00	R\$ (22.861,59)
SCP - OTAVIO BATISTA CABRAL NETO MAT 080		R\$ 0,00	R\$ (12.000,30)
SCP - ANTONIO MEDEIROS DANTAS MAT 081		R\$ 0,00	R\$ (8.500,87)
SCP - MICHAEL KEVIN NASCIMENTO BECKER MAT 082		R\$ 0,00	R\$ (7.505,20)
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (261,71)	R\$ (4.310.891,98)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000,00	R\$ 50.319,28
CAPITAL REALIZADO		R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO - LARISSA PAULA MACHADO LINS DE MEDEIROS		R\$ 23.750,00	R\$ 150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO - FHAMMA BEATRIZ FLORENCIO NUNES DA SILVA		R\$ 1.250,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 8 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

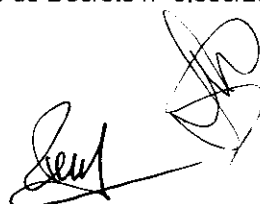
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (2.330,64)	R\$ (113.485,28)
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ (99.710,00)
(-) (-) CAPITAL DE SCP A INTEGRALIZAR		R\$ (2.330,64)	R\$ (13.775,28)
CAPITAL SOCIAL DE SOC EM CONTAS DE PARTICIPAÇÃO		R\$ 2.330,64	R\$ 13.804,58
MEDNORTH c/ Francisco da Silva Melo 001		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Francisco da Silva Melo 001		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Danielle Andrade Mota 002		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Danielle Andrade Mota 002		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Tercio Palmeira Costa 003		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Tercio Palmeira Costa 003		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Lucas Alves Costa 004		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Lucas Alves Costa 004		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Hilda Moreira Marques Oliveira 005		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Hilda Moreira Marques Oliveira 005		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Jose Furtado da Fonseca 007		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Jose Furtado da Fonseca 007		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Raphael Nascimento Cirino 008		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP Raphael Nascimento Cirino Mat 008		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Tulio Felipe Carvalho Silva 009		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Tulio Felipe Carvalho Silva 009		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Dianne Furtado Candido Santos 010		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Dianne Furtado Candido Santos 010		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Diomedes Lucas de Carvalho Neto 011		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Diomedes Lucas de Carvalho Neto 011		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Fernanda Pedrosa de Figueiredo 012		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Fernanda Pedrosa de Figueiredo 012		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Girlan Fernandes Mat 013		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Girlan Fernandes Mat 013		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Franco Marcio da Silva Rodrigues 014		R\$ 29,28	R\$ 29,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 9 de 17



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCP Franco Marico da Silva Rodrigues 014		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Joselio Rodrigues de Oliveira 015		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP Joselio Rodrigues de Oliveira 015		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Kaio Pinheiro Marinho 016		R\$ 29,28	R\$ 29,28
SCP Kaio Pinheiro Marinho 016		R\$ 150,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Fabiana de Carvalho Dantas Mat 017		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP Fabiana de Carvalho Dantas Mat 017		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Rayssa Araujo Soares Mat 019		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Rayssa Araujo Soares Mat 019		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Delvid Lemos de Medeiros Mat 020		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Delvid Lemos de Medeiros Mat 020		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Igor Rangel Palva Menezes Mat 021		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Igor Rangel Palva Menezes Mat 021		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Marcelo Vieira de Sousa Mat 022		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Marcelo Vieira de Sousa Mat 022		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes Mat 023		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes Mat 023		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Amanda Suelem Vitoriano Sales Mat 024		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Amanda Suelem Vitoriano Sales 024		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Luiz Carlos Sales da Silva Junior Mat 025		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Luiz Carlos Sales da Silva Junior Mat 025		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Petervens Dumas Mat 027		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Petervens Dumas Mat 027		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Helio Batista de Araujo Terceiro Mat 028		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Helio Batista de Araujo Terceiro Mat 028		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Fidell Hussein Ferreira Mat 029		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Fidell Hussein Ferreira Mat 029		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Leilson Boaventura Rodrigues Mat 030		R\$ 0,00	R\$ 29,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 10 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCP - Leilson Boaventura Rodrigues Mat 030		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Andreia Dambros Freire Mat 031		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Andreia Dambros Freire Mat 031		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Rodrigo Ferreira dos Santos Mat 032		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Rodrigo Ferreira dos Santos Mat 032		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Talita Carvalho Mendes Mat 033		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Talita Carvalho Mendes Mat 033		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Alexandre Pires de Oliveira Mat 034		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Alexandre Pires de Oliveira Mat 034		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Giovanna Vieira Santiago Mat 036		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Giovanna Vieira Santiago Mat 036		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Luiz Henrique Ferreira Gomes Mat 037		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Luiz Henrique Ferreira Gomes Mat 037		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Marina Guimarães Ferreira Mat 038		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Marina Guimarães Ferreira Mat 038		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Amanda Donatto Cunha Daniel de Sousa Mat 039		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Amanda Donatto Cunha Daniel de Sousa Mat 039		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Rayssa Morgana Araujo de França M. Mat 040		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Rayssa Morgana Araujo de França Mat 040		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Marcos Oliveira Silva Mat 041		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Marcos Oliveira Silva Mat 041		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Yasmim Lóiola Souza Mat 042		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Yasmim Lóiola Souza Mat 042		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Dannyely Medeiros Farias de Sousa Mat 043		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Dannyely Medeiros Farias de Sousa Mat 043		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Larissa Vieira Monteiro Mat 044		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Larissa Vieira Monteiro Mat 044		R\$ 0,00	R\$ 150,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 11 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDNORTH c/ Joao Rosier Ferreira Filho Mat 045		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - João Rosier Ferreira Filho Mat 045		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Ianny de Almeida Santiago Mat 046		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Ianny de Almeida Santiago Mat 046		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Lucas Figueiredo Esmeraldo Mat 047		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Lucas Figueiredo Esmeraldo Mat 047		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Emanuel de Moraes Firmino Mat 048		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Emanuel de Moraes Firmino Mat 048		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Yasmin Cabral Meira Leite Mat 049		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Yasmin Cabral Meira Leite Mat 049		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Michele Santa Cruz Borborema Mat 050		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Michele Santa Cruz Borborema Mat 050		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Lucas de Moura Brito Mat 051		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Lucas de Moura Brito Mat 051		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Alana Micaela Araujo Lemos Mat 052		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Alana Micaela Araujo Lemos Mat 052		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Larissa Maria Figueiredo Teixeira Mat 053		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Larissa Maria Figueiredo Teixeira Mat 053		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Ronielenton Sales de Lima Mat 054		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Ronielenton Sales de Lima Mat 054		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Felipe Porto Alves Mat 055		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Felipe Porto Alves Mat 055		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Marileide Elias Batista de Oliveira Mat 056		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Marileide Elias Batista de Oliveira Mat 056		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Altamar Miranda Mat 057		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Altamar Miranda Mat 057		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Andara Lilyanne Bezerra dos Anjos Mat 058		R\$ 0,00	R\$ 29,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 12 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCP - Andara Lilyanne Bezerra dos Anjos Mat 058		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Emanuel Ewald Thoma Belfort Mat 059		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Emanuel Ewald Thoma Belfort Mat 059		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Thais Lima Felex Mat 060		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Thais Lima Felex Mat 060		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Thaynara Sarmento Oliveira Mat 061		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Thaynara Sarmento Oliveira Mat 061		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Livia Bandeira Calado Mat 062		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Livia Bandeira Calado Mat 062		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Larissa Edilza de Lima Mat 063		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Larissa Edilza de Lima Mat 063		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Bruno Barbosa de Melo Mat 064		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Bruno Barbosa de Melo Mat 064		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Nicole Barbosa de Siqueira Mat 066		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Nicole Barbosa de Siqueira Mat 066		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Rayane de Lima Nogueira Martins Mat 067		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Rayane de Lima Nogueira Martins Mat 067		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Carmen Rejane Goncalves Monteiro Mat 068		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Carmen Rejane Goncalves Monteiro Mat 068		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Kleriston Silva Mauricio Mat 069		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Kleriston Silva Mauricio Mat 069		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Thais Silveria Barbosa da Gama Mat 070		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Thais Silveria Barbosa da Gama Mat 070		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Maria de Lourdes Pinheiro dos Santos Mat 071		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Maria de Lourdes Pinheiro dos Santos Mat 071		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Jose Wagner de Lima Mat 072		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Jose Wagner de Lima Mat 072		R\$ 0,00	R\$ 150,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 13 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDNORTH c/ Emanuel Evagelista de Santana Mat 073		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Emanuel Evagelista de Santana Mat 073		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Pedro da Silva Alexandrino Filho Mat 074		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Pedro da Silva Alexandrino Filho Mat 074		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Erica de Carvalho Bandeira Mat 075		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Erica de Carvalho Bandeira Mat 075		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Germinia Venancio Antunes Filho Mat 076		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Germinia Venancio Antunes Filho Mat 076		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Jose Fabio Costa de Jesus Mat 077		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Jose Fabio Costa de Jesus Mat 077		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Alzira Freire de Araujo Neta Mat 078		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Alzira Freire de Araujo Neta Mat 078		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Jose Kamonn Dantas Macedo Alves Mat 079		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Jose Kamonn Dantas Macedo Alves Mat 079		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Otavio Batista Cabral Neto Mat 080		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Otavio Batista Cabral Neto Mat 080		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Antonio Medeiros Dantas Mat 081		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Antonio Medeiros Dantas Mat 081		R\$ 0,00	R\$ 150,00
MEDNORTH c/ Michael Kevin Nascimento Becker Mat 082		R\$ 0,00	R\$ 29,28
SCP - Michael Kevin Nascimento Becker Mat 082		R\$ 0,00	R\$ 150,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (25.261,71)	R\$ (4.361.211,26)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 10.586,95	R\$ 117.826,76
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 10.586,95	R\$ 118.373,78
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (547,02)
(-) LUCROS DO PERÍODO		R\$ (35.848,66)	R\$ (4.479.038,02)
(-) LUCROS DO PERÍODO - DANIELLE ANDRADE MOTA MAT 002		R\$ (10.060,65)	R\$ (31.235,98)
(-) LUCROS DO PERÍODO - TERCIO PALMEIRA COSTA MAT 003		R\$ (9.600,64)	R\$ (125.253,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 14 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS DO PERÍODO - LUCAS ALVES COSTA MAT 004		R\$ (4.000,09)	R\$ (17.920,51)
(-) LUCROS DO PERÍODO - HILDA MOREIRA MARQUES OLIVEIRA MAT 005		R\$ (7.680,49)	R\$ (294.250,96)
LUCROS DO PERÍODO - JOSE FURTADO DA FONSECA MAT 007		R\$ 0,00	R\$ (34.003,48)
LUCROS DO PERÍODO - RAPHAEL NASCIMENTO CIRINO MAT 008		R\$ 0,00	R\$ (12.320,39)
LUCROS DO PERÍODO - TULIO FELIPE CARVALHO SILVA MAT 009		R\$ 0,00	R\$ (19.509,51)
(-) LUCROS DO PERÍODO - DIANNE FURTADO CANDIDO SANTOS MAT 010		R\$ (506,70)	R\$ (43.611,12)
(-) LUCROS DO PERÍODO - DIOMEDES LUCAS DE ARVALHO NETO MAT 011		R\$ (4.000,09)	R\$ (134.921,54)
LUCROS DO PERÍODO - FERNANDA PEDROSA DE FIGUEIREDO MAT 012		R\$ 0,00	R\$ (170.456,18)
LUCROS DO PERÍODO - GIRLAN FERNANDES MAT 013		R\$ 0,00	R\$ (89.542,31)
LUCROS DO PERÍODO - FRANCO MARCIO DA SILVA RODRIGUES MAT 014		R\$ 0,00	R\$ (207.183,09)
LUCROS DO PERÍODO - JOSELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA MAT 015		R\$ 0,00	R\$ (134.591,27)
LUCROS DO PERÍODO - KAIO PINHEIRO MARINHO 016		R\$ 0,00	R\$ (8.500,87)
LUCROS DO PERÍODO - FABIANA DE CARVALHO MAT 017		R\$ 0,00	R\$ (93.509,57)
LUCROS DO PERÍODO - RAYSSA ARAUJO SOARES MAT 019		R\$ 0,00	R\$ (14.000,33)
LUCROS DO PERÍODO - DEIVID LEMOS DE MEDEIROS MAT 020		R\$ 0,00	R\$ (235.537,14)
LUCROS DO PERÍODO - IGOR RANGEL PAIVA MENEZES MAT 021		R\$ 0,00	R\$ (250.125,61)
LUCROS DO PERÍODO - MARCELO VIEIRA DE SOUSA MAT 022		R\$ 0,00	R\$ (178.128,94)
LUCROS DO PERÍODO - DABIANA DE LOS ANGELES MANZANO MILANES MAT 023		R\$ 0,00	R\$ (85.412,17)
LUCROS DO PERÍODO - AMANDA SUELEM VITORINO SALES MAT 024		R\$ 0,00	R\$ (18.698,47)
LUCROS DO PERÍODO - LUIZ CARLOS SALES DA SILVA JUNIOR MAT 025		R\$ 0,00	R\$ (51.901,22)
LUCROS DO PERÍODO - PETERSON DUMAS 027		R\$ 0,00	R\$ (18.041,05)
LUCROS DO PERÍODO - HELIO BATISTA DE ARAUJO TERCEIRO MAT 028		R\$ 0,00	R\$ (142.171,34)
LUCROS DO PERÍODO - FIDELL HUSSEIN FERREIRA MAT 029		R\$ 0,00	R\$ (141.322,06)
LUCROS DO PERÍODO - LEILSON BOAVENTURA RODRIGUES MAT 030		R\$ 0,00	R\$ (18.142,97)
LUCROS DO PERÍODO - ANDRÉIA DAMBROS FREIRE MAT 031		R\$ 0,00	R\$ (14.580,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 15 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS DO PERIODO - RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS MAT 032		R\$ 0,00	R\$ (72.751,75)
LUCROS DO PERIODO - TALITA CARVALHO MENDES MAT 033		R\$ 0,00	R\$ (75.926,77)
LUCROS DO PERIODO - ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA MAT 034		R\$ 0,00	R\$ (81.051,98)
LUCROS DO PERIODO - GIOVANNA VIEIRA SANTIAGO MAT 036		R\$ 0,00	R\$ (37.355,10)
LUCROS DO PERIODO - LUIZ HENRIQUE FERREIRA GOMES MAT 037		R\$ 0,00	R\$ (88.628,49)
LUCROS DO PERIODO - MARINA GUIMARAES FERREIRA MAT 038		R\$ 0,00	R\$ (14.226,19)
LUCROS DO PERIODO - AMANDA DONATO CUNHA DANIEL DE SOUSA MAT 039		R\$ 0,00	R\$ (107.988,32)
LUCROS DO PERIODO - RAYSSA MORGANA ARAUJO DE FRANCA MAT 040		R\$ 0,00	R\$ (44.861,34)
LUCROS DO PERIODO - MARCUS OLIVEIRA SILVA MAT 041		R\$ 0,00	R\$ (15.450,37)
LUCROS DO PERIODO - YASMIM LOIOLA SOUZA MAT 042		R\$ 0,00	R\$ (16.441,70)
LUCROS DO PERIODO - DANNYELY MEDEIROS FARIAS DE SOUSA MAT 043		R\$ 0,00	R\$ (30.733,36)
LUCROS DO PERIODO - LARISSA VIEIRA MONTEIRO MAT 044		R\$ 0,00	R\$ (11.250,68)
LUCROS DO PERIODO - JOAO ROSIER FERREIRA FILHO MAT 045		R\$ 0,00	R\$ (197.988,69)
LUCROS DO PERIODO - IANNY DE ALMEIDA SANTIAGO MAT 046		R\$ 0,00	R\$ (52.518,27)
LUCROS DO PERIODO - LUCAS FIGUEIREDO ESMERALDO MAT 047		R\$ 0,00	R\$ (14.050,39)
LUCROS DO PERIODO - EMANUEL DE MORAIS FIRMINO MAT 048		R\$ 0,00	R\$ (56.126,35)
LUCROS DO PERIODO - YASMIN CABRAL MEIRA LEITE MAT 049		R\$ 0,00	R\$ (43.342,47)
LUCROS DO PERIODO - MICHELE SANTA CRUZ BORBOREMA MAT 050		R\$ 0,00	R\$ (45.062,06)
LUCROS DO PERIODO - LUCAS DE MOURA BRITO MAT 051		R\$ 0,00	R\$ (45.117,71)
LUCROS DO PERIODO - ALANA MICAELA ARAUJO LEMO MAT 052		R\$ 0,00	R\$ (45.173,34)
LUCROS DO PERIODO - LARISSA MARIA FIGUEIREDO T. MAT 053		R\$ 0,00	R\$ (44.783,91)
LUCROS DO PERIODO - RONIELENTON SALES DE LIMA MAT 054		R\$ 0,00	R\$ (45.117,71)
LUCROS DO PERIODO - FELIPE PORTO ALVES MAT 055		R\$ 0,00	R\$ (69.497,12)
LUCROS DO PERIODO - MARILEIDE ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA MAT 056		R\$ 0,00	R\$ (44.728,27)
LUCROS DO PERIODO - ALTAMAR MIRANDA MAT 057		R\$ 0,00	R\$ (40.055,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 16 de 17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS DO PERIODO - ANDARA LILYANNE BEZERRA DOS ANJOS MAT 058		R\$ 0,00	R\$ (45.117,71)
LUCROS DO PERIODO - EMANUEL EWALD THOMA BELFORT MAT 059		R\$ 0,00	R\$ (25.502,61)
LUCROS DO PERIODO - THAIS LIMA FELEX MAT 060		R\$ 0,00	R\$ (33.490,58)
LUCROS DO PERIODO - THAYNARA SARMENTO OLIVEIRA DE ALMEIDA MAT 061		R\$ 0,00	R\$ (35.550,83)
LUCROS DO PERIODO - LIVIA BANDEIRA CALADO MAT 062		R\$ 0,00	R\$ (23.797,76)
LUCROS DO PERIODO - LARISSA EDILZA DE LIMA MAT 063		R\$ 0,00	R\$ (35.550,83)
LUCROS DO PERIODO - BRUNO BARBOSA DE MELO MAT 064		R\$ 0,00	R\$ (36.800,86)
LUCROS DO PERIODO - NICOLE BARBOSA DE SIQUEIRA MAT 066		R\$ 0,00	R\$ (35.550,83)
LUCROS DO PERIODO - RAYANE DE LIMA NOGUEIRA MARTINS MAT 067		R\$ 0,00	R\$ (2.550,06)
LUCROS DO PERIODO - CARMEN REJANE GONCALVES MAT 068		R\$ 0,00	R\$ (44.003,72)
LUCROS DO PERIODO - KLERISTON SILVA MAURICIO MAT 069		R\$ 0,00	R\$ (22.897,93)
LUCROS DO PERIODO - THAIS SILVERIA BARBOSA DA GAMA MAT 070		R\$ 0,00	R\$ (8.750,20)
LUCROS DO PERIODO - MARIA DE LOURDES PINHEIRO DOS SANTOS MAT 071		R\$ 0,00	R\$ (21.995,16)
LUCROS DO PERIODO - JOSE WAGNER DE LIMA MAT 072		R\$ 0,00	R\$ (16.504,81)
LUCROS DO PERIODO - EMANUEL EVANGELISTA MAT 073		R\$ 0,00	R\$ (20.050,48)
LUCROS DO PERIODO - PEDRO DA SILVA ALEXANDRINO FILHO MAT 074		R\$ 0,00	R\$ (45.100,86)
LUCROS DO PERIODO - ERICA DE CARVALHO BANDEIRA MAT 075		R\$ 0,00	R\$ (26.752,99)
LUCROS DO PERIODO - GERMINIA VENANCIO ANTUNES FIALHO MAT 076		R\$ 0,00	R\$ (17.001,74)
LUCROS DO PERIODO - JOSE FABIO COSTA DE JESUS MAT 077		R\$ 0,00	R\$ (1.500,05)
LUCROS DO PERIODO - ALZIRA FREIRE DE ARAUJO NETA MAT 078		R\$ 0,00	R\$ (4.800,12)
LUCROS DO PERIODO - JOSE KAMONN DANTAS MACEDO ALVES 079		R\$ 0,00	R\$ (22.861,61)
LUCROS DO PERIODO OTAVIO BATISTA CABRAL NETO MAT 080		R\$ 0,00	R\$ (12.000,28)
LUCROS DO PERIODO ANTONIO MEDEIROS DANTAS MAT 081		R\$ 0,00	R\$ (8.500,87)
LUCROS DO PERIODO MICHAEL KEVIN NASCIMENTO BECKER MAT 082		R\$ 0,00	R\$ (7.505,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.5D.70.38.A9.66.C9.C1.F2.6C.0A.D7.E0.82.7B.B9.10.8B.02.43-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 17 de 17

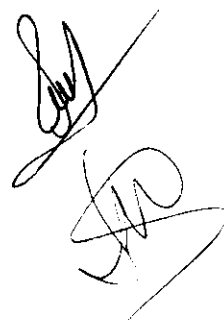
COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	663.623,70 + 0,00	1,04
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	635.396,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	663.623,70	1,04
	Passivo Circulante	635.396,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	767.955,68	1,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	635.396,59 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	635.396,59	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	

LARISSA PAULA MACHADO LINS DE MEDEIROS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 076.066.734-97

EDUARDO ROBERTO DE ARAGAO
Reg. no CRC - PE sob o No. 026260
CPF: 083.081.304-70

8





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.991.817/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:08:39 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **FF9B.579B.0D1F.381C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7683783
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.991.817/0001-65

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **23/12/2022 às 11:50:16** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.208.248.250**.

Validade até **21/04/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Tibau - SMS
Divisão de Vigilância Sanitária - VISA

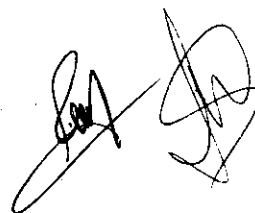
ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 034/2022

A Divisão de Vigilância Sanitária – de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularização funcional da empresa Mednorth Serviços em Saúde LTDA, Proc. nº 011/2022 com sede na Rua/Av.: Avenida Tereza Patrício, Nº 55 - Bairro: Centro no município de Tibau/RN, tendo a(s) atividade(s) de Sala Administrativa concede Alvará de Licença Sanitária para o período de 23/02/2022 a 23/02/2023.

Tibau(RN), 23 de Fevereiro de 2022.


Marina Alves Justino de Oliveira
Divisão de Vigilância Sanitária



Esta LICENÇA é válida pelo prazo de 01(ano), devendo sua renovação ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes da data do vencimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****CNPJ 01.622.882/0001-90**

Rua do Pargo, 78 - Centro - CEP 59.678-000 - Tibau - RN

Fone: (84) 3326-2228 - E-mail: iptutibau@gmail.com

www.tibau.rn.gov.br

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTODocumento
48/2023Data de emissão
23/01/2023Data da validade
31/12/2023

Processo

DADOS DO ESTABELECIMENTOInscrição Municipal
619

Inscrição Estadual

Documento (CPF/CNPJ)
32.991.817/0001-65Data de constituição
11/03/2019

Nome/Razão Social

MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDANome Fantasia
MEDNORTH

Área Ocupada (m²)

Horário de funcionamento

Regime de tributação
Lucro presumidoTipo de fornecedor
NormalTipo / Logradouro / Número
, Nº 55Complemento
Avenida Tereza Patricio Sala 01

Distrito

Bairro
CentroCidade / Estado
Tibau - RNCEP
59678-000

CNAE	Descrição	Principal
88.0.0-8.00	Serviços de assistência social sem alojamento	Não
87.1.1-5.03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Não
86.6.0-7.00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Não
86.5.0-0.99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Não
86.5.0-0.06	Atividades de fonoaudiologia	Não
86.5.0-0.05	Atividades de terapia ocupacional	Não
86.5.0-0.04	Atividades de fisioterapia	Não
86.5.0-0.03	Atividades de psicologia e psicanálise	Não
86.5.0-0.02	Atividades de profissionais da nutrição	Não
86.5.0-0.01	Atividades de enfermagem	Não
86.4.0-2.99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Não
86.4.0-2.09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Não
86.4.0-2.08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Não
86.4.0-2.07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Não
86.4.0-2.06	Serviços de ressonância magnética	Não
86.4.0-2.05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Não

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e visto

Tibau/RN, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023.



08041214230120230000003644820236913299181700016516231122023000000849

Utilize o leitor de QR Code

**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**
<http://agilcloud.agilim.com.br/portal/preftibau-rn/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 509359525



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CNPJ 01.622.882/0001-90

Rua do Pargo, 78 - Centro - CEP 59.678-000 - Tibau - RN

Fone: (84) 3328-2228 - E-mail: iptutibau@gmail.com

www.tibau.rn.gov.br

86.4.0-2.04	Serviços de tomografia	Não
86.4.0-2.03	Serviços de diálise e nefrologia	Não
86.4.0-2.02	Laboratórios clínicos	Não
86.4.0-2.01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Não
86.3.0-5.07	Atividades de reprodução humana assistida	Não
86.3.0-5.04	Atividade odontológica	Não
86.3.0-5.03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Não
86.3.0-5.02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Não
86.3.0-5.01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Não
86.2.1-6.01	UTI móvel	Não
86.1.0-1.02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
86.1.0-1.01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Sim

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e visto

Tibau/RN, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023



08041214230120230000003644820236913299181700016516231122023000000849

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO <http://agilicloud.agilim.com.br/portal/preftibau-rn/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 509369525



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

CNPJ 01.622.882/0001-90

Rua do Pargo, 76 - Centro - CEP 59.678-000 - Tibau - RN

Fone: (84) 3326-2228 - E-mail: iptutibau@gmail.com

www.tibau.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 1364/2022

Liberada: 23/12/2022

Validade: 23/03/2023

Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

CPF/CNPJ: 32.991.617/0001-65

Endereço: Avenida Tereza Patricia, nº 55 Sala 01 Centro - Tibau - Rio Grande Do Norte - CEP 59678-000

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na Internet com QRcode ou no endereço:

<https://agilcloud.agilim.com.br/portal/preftibau-rn/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 1239368680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****CNPJ 01.622.882/0001-90**

Rua do Pargo, 76 - Centro - CEP 59.678-000 - Tibau - RN

Fone: (84) 3326-2228 - E-mail: iptutibau@gmail.com

www.tibau.rn.gov.br

**CERTIDÃO DE DADOS MUNICIPAIS
RELATIVOS AO CADASTRO DO ECONÔMICO**

Documento: 1/2023

Emissão: 20/01/2023

Validade: 28/02/2023

Processo:

DADOS DO ECONÔMICO

Nome: MEDNORTH SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Detalhamento:

CPF/ CNPJ: 32.991.817/0001-65

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 619

Logradouro:

Nº: 55

Complemento: Avenida Tereza Patricio Sala 01

Bairro: CENTRO

CEP: 59678-000

Distrito:

Município: TIBAU

UF: RN

Ativid. principal: 16.009 - Cooperativa odontológica, médica e hospitalar

CERTIDÃO

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO DE DADOS DO ECONÔMICO, por constarem em nossos registros o cadastro da Pessoa (física ou jurídica) que explora de atividade econômica no município. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, de efetuar qualquer correção, que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Tibau/RN, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023.

Autenticação Mecânica



801811032019000000010620210000003299181700016520

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
agilicloud.agilrn.com.br/portal/preftibau-rn/#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 324623671



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.991.817/0001-65

Razão

MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA

Social:

Endereço:

AV TEREZA PATRICIO 55 / VILA NOVA / TIBAU / RN / 59678-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023 ✓

Certificação Número: 2023012702250940170503

Informação obtida em 27/01/2023 10:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.calxa.gov.br



FORO FEDERATIVO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.991.817/0001-65

Certidão nº: 46394565/2022

Expedição: 23/12/2022, às 12:00:07

Validade: 21/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.991.817/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
09/01/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 3628804/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 32.991.817/0001-65
RG:
Endereço: AV TEREZA PATRICIO, VILA NOVA, Tibau/RN, 59678-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 09/01/2023 11:00. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
09/01/2023

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 3628804/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 602371b1c7e00d850fc7d26ed4aaf8b4

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023 às 11:00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2023 10:41:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 32.991.817/0001-65

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ficha de Estabelecimento Identificação

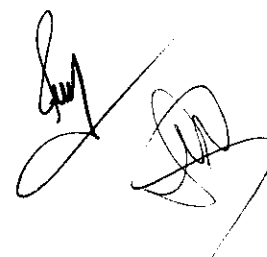
Data: 14/07/2022

CNES: 9901124 Nome Fantasia: MEDNORTH CNPJ: 32.991.817/0001-65
Nome Empresarial: MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: AV TEREZA PATRICIO Número: 55 Complemento: SALA 01
Bairro: VILA NOVA Município: 241105 - TIBAU UF: RN
CEP: 59678-000 Telefone: (84) 9156-5567 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: IIª
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LARISSA PAULA MACHADO LINS
Cadastrado em: 03/10/2019 Atualização na base local: 21/06/2022 Última atualização Nacional: 08/07/2022
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



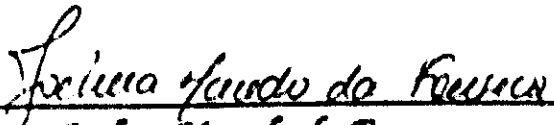


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Diretora Administrativa **JOELMA MACEDO DA FONSECA** e o Diretor Clínico **DIOMEDES LUCAS DE CARVALHO NETO**, CRM: PB 10804 do Hospital Municipal de Cuité, atestam para os devidos fins, que a **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita sob CNPJ:32.991.817/00001-65, executa de maneira plena e satisfatória os serviços de horas médicas prestadas em nossa instituição.

Cuité 22 de fevereiro de 2021


Joelma Macedo da Fonseca
Diretora Administrativa do HMC









PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

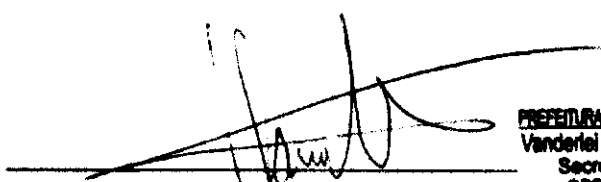
Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jacaná/RN CEP 59.225-000 CNPJ 08.158.800/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8.666/93, atestamos, para os devidos fins que a Empresa: **MEDNORTH SERVICOS EM SAUDE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Tereza Patrício, Nº 55, Sala 01, Vila Nova, Tibau-RN, Inscrição no CNPJ: 32.991.817/0001-65, EXECUTA o serviços com excelência, proveniente da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**, Processo Administrativo Nº 013-2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO NOSSO MUNICIPIO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DESTE MUNICIPIO**. Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, pelo que declaramos que nada temos que desabone sua conduta e capacidade técnica, até a presente data, da pessoa Jurídica em epigrafe.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jacaná-RN, 30 de Abril de 2021.


VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ
Vanderlei de Araújo Laurentino
Secretário de Saúde
CPF 752.087.334-04



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, de Cuité/PB, juntamente com o Responsável Técnico dos Serviços Móveis (Ambulância), atesta para os devidos fins, que a MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita sob CNPJ 32.991.817/0001-65, executa de maneira plena e satisfatória os serviços de horas médicas prestadas em nosso Serviço.

Cuité, 21 de Fevereiro de 2021.

Vanessa Bessa da Rocha

Vanessa Bessa da Rocha
Coordenadora do SAMU

Vanessa Bessa da Rocha
Coordenadora do SAMU
Mat: 2020047

Jean Carlos dos Santos Monteiro

CRM-PB 10786
CRM-RN 9962
CRM-PB 10786
CRM-RN 9962

Jean Carlos dos Santos Monteiro
Jean Carlos dos Santos Monteiro

Responsável Técnico das Ambulâncias

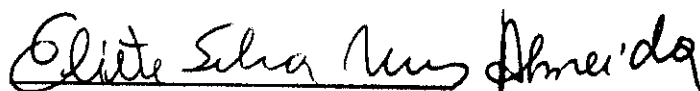
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a **Mednorth serviços em saúde LTDA – EPP** – pessoa jurídica de direito privado, com sede na av. Tereza Patrício, nº55, sala 01, Vila Nova, Itabaíra RN, inscrita no CNPJ: 32.991.817/0001-65, com filial na Rua Manoel Tavares, 700 - sala 202 - Alto Branco, Campina Grande – PB, inscrita no CNPJ: 32.991.817/0002 46, EXECUTA com excelência de maneira plena e satisfatória os serviços abaixo discriminados

Item	Serviço
1	SERVIÇOS MÉDICOS – do Programa Saúde da Família no Município de Esperança/PB
2	SERVIÇOS MÉDICOS – Plantonista 24h no SAMU do Município de Esperança/PB 01 (UM) médico por plantão
3	SERVIÇOS MÉDICOS – Plantonista 24h no Hospital Municipal de Esperança/PB – durante a semana (seg a sex); 2 (DOIS) médicos por plantão
4	SERVIÇOS MÉDICOS – Plantonista 24h no Hospital Municipal de Esperança – PB: durante final de semana e feriados; 02 (DOIS) médicos por plantão
5	SERVIÇOS MÉDICOS – Setor de Enfrentamento ao COVID
6	Serviços MÉDICO – Em Psiquiatria

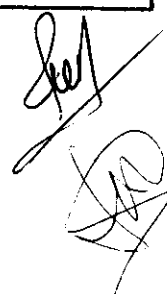
Por ser verdade, firmamos o presente.

Esperança, 29 de dezembro de 2022



Eliete Silva Nunes Almeida

Secretária de Saúde de Esperança - PB





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PB

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0001181-PB	CNPJ 32.991.817/0002-46	Inscrição 25/01/2022	Validade 25/01/2024
Razão Social MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	Nome Fantasia MEDNORTH		
Endereço AVENIDA MANOEL TAVARES 700 - ALTO BRANCO	Município CAMPINA GRANDE - PB		CEP 58401490
Diretor Técnico 0012967-PB FIDELL HÚSSEIN FERREIRA	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressaltada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/01/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

João Modesto Filho

JOÃO MODESTO FILHO
PRESIDENTE

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2023

o Encontre um Estabelecimentos de Saúde

Nome do Estabelecimento:

CNPJ

Nome fantasia ou razão social do estabelecimento

32.991.817/0002-46

Estado

Cidade / Município

CRM

Situação

Todos

Selecione

Digite o CRM

Situação

BUSCAR

Razão social:

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Nome fantasia: mednorth

CRM: 1181-PB

Situação: Ativo (REGULAR i)

Diretor Técnico: 12967-PB FIDELL HÜSSEIN FERREIRA, desde 25/01/2022

Certificado de Regularidade: 25/01/2024 - Vigente ✓

Classificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
TERCEIRIZADOS

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: Avenida Manoel Tavares 700, Alto Branco - CEP: 58401490

Atividades: Prestador sem atividades registradas.

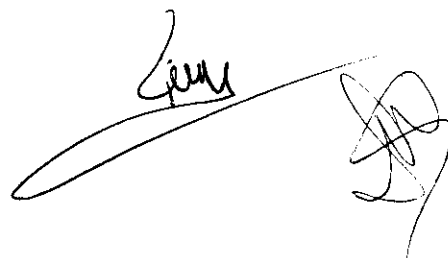
Especialidades: Prestador sem especialidades registradas.

Serviços prestados: Prestador sem serviços registrados.

Comissão de Ética: Prestador sem comissão registrada.

Pág. 1

1 registro encontrado

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'F' followed by a large loop and a final flourish.

Busca por Estabelecimentos de Saúde

Nesta área, você pode realizar uma busca por prestadores de serviços em saúde devidamente inscritos juntos aos conselhos regionais de medicina. Trata-se de ambulatórios, clínicas, consultórios, casas de repouso, hospitais, entre outros tipos de estabelecimento. Basta preencher os campos abaixo. Quanto maior o número de dados, mais fácil será encontrar o que procura.

Para efetuar sua pesquisa, preencha os campos abaixo:

o Encontre um Estabelecimentos de Saúde

Nome do Estabelecimento:

CNPJ

Nome fantasia ou razão social do estabelecimento

32.991.817/0001-65

Estado

Cidade / Município

CRM

Situação

Todos

Selecione

Digite o CRM

Situação

BUSCAR

Razão social:

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Nome fantasia: MEDNORTH

CRM: 1884-RN

Situação: Ativo (PENDENTE |)

Diretor Técnico: 4539-RN FRANCISCO DA SILVA MELO, desde 19/12/2019

Certificado de Regularidade: 19/12/2021 - Vencido ✓

Classificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
TERCEIRIZADOS

DETALHES DO PRESTADOR

Endereço: AV TEREZA PATRICIO, 55 - SALA 01, VILA NOVA - CEP: 59678000

Atividades: Terapêutica

Especialidades: Prestador sem especialidades registradas.

Serviços prestados: Prestador sem serviços registrados.

Comissão de Ética: Prestador sem comissão registrada.

1 registro encontrado

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O Dr. FIDELL HUSSEIN FERREIRA, médico, inscrito neste CRM/PB sob o Nº 12967, abaixo assinado, DECLARA para os fins previstos nos Artigos 24 e 28 do Decreto Nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932 e pela Lei Federal 3.999, de 15 de dezembro de 1961, combinado com as Resoluções CFM Nº 1347/1991 e Nº 1352/1992, ser o Responsável Técnico da Empresa MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, situada à AVENIDA MANOEL TAVARES 700, no município de CAMPINA GRANDE, CEP 58401490, Estado DA PARAIBA.

Ademais, na ocorrência de eventual desligamento DECLARA estar ciente de que deverá comunicar o fato imediatamente a este Conselho.

Dr. Fidell HUSSEIN FERREIRA
CAPITÃO - MÉDICO
CRM-PB 12967
RDT 070.890.9097 MUELH

João Pessoa, 26 de janeiro de 2023.

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

DECRETO FEDERAL Nº 20.931/1932

Art. 24 - Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicas ou particulares, os laboratórios de análises clínicas, os laboratórios de soros, vacinas, outros produtos biológicos, os gabinetes de raios-X, os institutos de Psicoterapias, Fisioterapia e Ortopedia, e os estabelecimentos de duchas e banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para seu funcionamento, licença de autorização sanitária.

Art. 28 - Nenhum estabelecimento de hospitalização ou de assistência médica pública ou privada poderá funcionar, em qualquer ponto do território nacional, sem ter um diretor técnico e principal responsável, habilitado para o exercício da medicina nos termos do regulamento sanitário federal.

LEI FEDERAL Nº 3.999/1961

Art. 15 - Os cargos ou funções de chefias de serviços médicos somente poderão ser exercidos por médicos, devidamente habilitados na forma da lei.

RESOLUÇÃO CFM Nº 2147/2016

Art. 1º - Determinar que a prestação de assistência médica nas instituições públicas ou privadas é de responsabilidade do Diretor Técnico e do Diretor Clínico, os quais, no âmbito de suas respectivas atribuições, responderão perante o Conselho Regional de Medicina pelos descumprimentos dos princípios éticos, ou por deixar de assegurar condições técnicas de atendimento, sem prejuízo da apuração penal ou civil.

Art. 6º - Em caso de afastamento ou substituição do Diretor Técnico ou Diretor Clínico, aquele que deixa o cargo tem o dever de imediatamente comunicar tal fato, por escrito, ao Conselho de Medicina.

RESOLUÇÃO CFM Nº 1352/1992





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. TALITA DE FARIAS SOUSA BARROS** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, sob o número 15779, desde 22/11/2022, estando quite com o exercício de 2022.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **HRG9CP**.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma acima da outra, no canto inferior direito do documento.

Med

DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL.

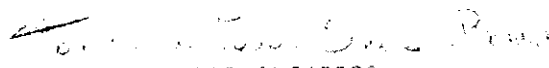
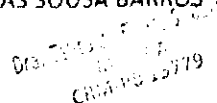
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A PESSOA JURÍDICA **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA QUE O(A) PROFISSIONAL O SR(A) TALITA DE FARIAS SOUSA BARROS, CPF Nº 080.511.404-19, CRM-PB 15779, FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB.

POR SER VERDADE ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
32.991.817/0001-65
Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
Sócia-Administradora


TALITA DE FARIAS SOUSA BARROS
CRM-PB 15779






CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, sob o número 15027, desde 22/02/2022, estando quite com o exercício de 2022.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023. ✓

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **TJA7RP**.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva abaixo.

Med

Serviços em Saúde

Atendimento em Saúde

Serviços em Saúde

(84) 9 9812-2673

(83) 9 8187-9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

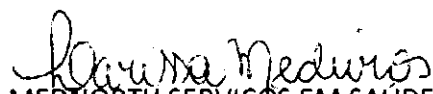
DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A PESSOA JURÍDICA **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, QUE O(A) PROFISSIONAL O SR(A). KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES, CPF Nº 094.991.414-21, CRM-PB 15027, FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB.

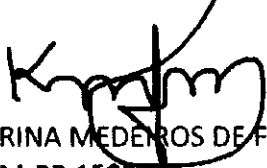
POR SER VERDADE ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.

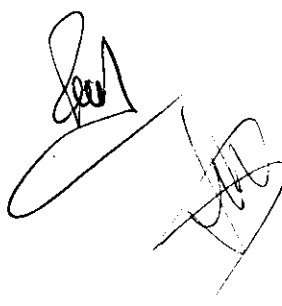


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
Sócia-Administradora



KARINA MEDEIROS DE FARIAS MARQUES
CRM-PB 15027





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. IANNY DE ALMEIDA SANTIAGO** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, sob o número 13947, desde 17/02/2021, estando quite com o exercício de 2022.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código JCVCHU.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva.

DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL

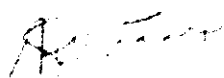
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

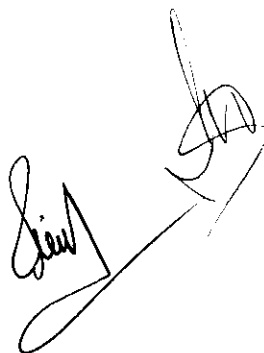
A PESSOA JURÍDICA **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, QUE O(A) PROFISSIONAL O SR(A). IANNY DE ALMEIDA SANTIAGO, CPF Nº 057.668.284-57, CRM-PB 13947, FICARÁ À DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB

POR SER VERDADE ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
32.991.817/0001-65
Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
Sócia-Administradora


IANNY DE ALMEIDA SANTIAGO
CRM-PB 13947





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. SÁVIO NIXON PASSO LUZ** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, sob o número 15025, desde 22/02/2022, estando quite com o exercício de 2022.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **FTAKX4**.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha decorativa curva à esquerda.



(84) 9 9812-2673 ☎

(83) 9 8187-9633 ☎

www.mednorth.com.br 🌐

contato@mednorth.com.br ✉

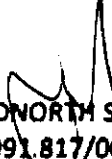
DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

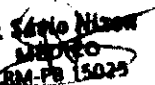
A PESSOA JURÍDICA **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, QUE O(A) PROFISSIONAL O SR(A). SAVIO NIXON PASSOS LUZ, CPF Nº 057.940.183-99, CRM-PB 15025, FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB.

POR SER VERDADE ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
32.991.817/0001-65
Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
Sócia-Administradora

SAVIO NIXON PASSOS LUZ
CRM-PB 15025


Dr. Savio Nixon
MÉDICO
CRM-PB 15025





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. NAUIR DYONES DE OLIVEIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, sob o número 15469, desde 18/08/2022, estando quite com o exercício de 2022.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023. ✓

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **E9U97W**.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma à esquerda e uma à direita, sobre o fundo branco da certidão.

Med

DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL

PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE
DECLARAR QUE O PROFISSIONAL ASSOCIADO
NÃO É TITULAR DA FUNÇÃO DE
PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE

PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
EXERCENTE DA FUNÇÃO DE PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE
PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE
PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE
PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE
PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE
PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE

PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE

PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE

Raissa Medeiros

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ 09.941.817/0001-05
R. Manoel Tavares, 700 - Sala 202
Cidade de Campina Grande - PB

PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE
PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE
PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE

PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE PROFISSIONAL ASSOCIADO À FUNÇÃO DE



Av. Tereza Patrício, 55 - Sala D1
59570-000
Matriz: Tibau - RN

R. Manoel Tavares, 700 - Sala 202
59402-548
PB - Campina Grande - PB



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. FIDELL HÜSSEIN FERREIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, sob o número 12967, desde 31/01/2020, estando quite com o exercício de 2023.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2023

Certidão emitida no dia 31 de janeiro de 2023. Válida até o dia 31 de julho de 2023. ✓

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmédico.org.br>, por meio do código **DRV4G5**.

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta, uma mais legível e a outra mais abstrata, localizadas no canto inferior direito da página.

Mednorth

Serviços em Saúde

(84) 9 0812 2673 - 1

(84) 9 0812 2673 - 2

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A PESSOA JURÍDICA MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, QUE O(A) PROFISSIONAL O SR(A). FIDELL HUSSEIN FERREIRA, CPF Nº 089.595.264-52, CRM-PB 12967, FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF E PLANTONISTA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB.

POR SER VERDADE ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP

32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros

Sócia-Administradora

FIDELL HUSSEIN FERREIRA
CAPITÃO MÉDICO
CRM-PB 12967
11.11.1997 1 MD/PB
FIDELL HUSSEIN FERREIRA
CRM-PB 12967

Av. Tereza Patrício, 55 - Sala 01
59678-000
Matriz Tibau - RN

R. Manoel Tavares, 700 - Sala 202
58402-548
Filial Campina Grande - PB



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. FELIPE MATEUS DOS SANTOS MORAES** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, sob o número 15656, desde 04/11/2022, estando quite com o exercício de 2022.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2023 ✓

Certidão emitida no dia 26 de janeiro de 2023. Válida até o dia 30 de abril de 2023. ✓

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **LW9CV8**.

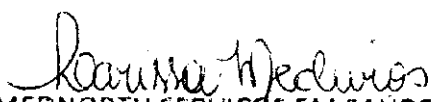
DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

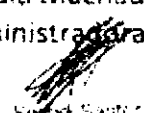
A PESSOA JURÍDICA **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, QUE O(A) PROFISSIONAL O SR(A). **FELIPE MATEUS DOS SANTOS MORAES**, CPF Nº 049.444.814-89, CRM-PB 15636, FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB.

POR SER VERDADE ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
Sócia-Administradora


FELIPE MATEUS DOS SANTOS MORAES
CRM-PB 15636

FELIPE MATEUS DOS SANTOS MORAES
CRM-PB 15636



Mednorth

Serviços em Saúde

Serviços em Saúde

(84) 9 9912 2573

(83) 9 8157 9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A PESSOA JURÍDICA MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, QUE O(A) PROFISSIONAL O SR(A). JOSE RAMONN DANTAS MACEDO ALVES, CPF Nº 078.446.474-00, CRM-PB 13320, FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB.

POR SER VERDADE ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.

Larissa Medeiros

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP

32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros

Sócia-Administradora

Jose Ramonn Dantas Macedo Alves

JOSE RAMONN DANTAS MACEDO ALVES

CRM-PB 13320

[Assinatura]

[Assinatura]

Av. Tereza Patrício, 55 - Sala 01
59678-000
Matriz: Tibau - RN

R. Manoel Tavares, 700 - Sala 202
58402-548
Filial: Campina Grande - PB

Mednorth

Serviços em Saúde

Serviços em Saúde

(84) 9 9912 2673

(83) 9 8197 9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DE QUADRO FUNCIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A PESSOA JURÍDICA MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, QUE O(A) PROFISSIONAL O SR(A). JOSE RAMONN DANTAS MACEDO ALVES, CPF Nº 078.446.474-00, CRM-PB 13320, FICARÁ A DISPOSIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB.

POR SER VERDADE ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.

Larissa Medeiros

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP

32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros

Sócia-Administradora

Jose Ramonn Dantas Macedo Alves

JOSE RAMONN DANTAS MACEDO ALVES

CRM-PB 13320

Av. Tereza Patrício, 55 - Sala 01
59678-000
Matriz: Tibau - RN

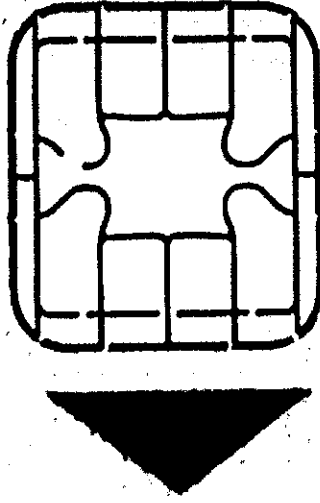
R. Manoel Tavares, 700 - Sala 202
58402-548
Filial: Campina Grande - PB



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAÍBA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

JOSÉ RAMONN DANTAS MACEDO
ALVES

CRM/UF

13320/PB

FILIAÇÃO

ISABELE ARAUJO DANTAS ALVES

RIEMANN RICHTER MACEDO ALVES

DATA DE INSCRIÇÃO

13/05/2020

VIA

01

ASSINATURA DO PORTADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PB

NOME
JOSE RAMONN DANTAS MACEDO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
3688894 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
078.446.474-00 21/06/1993

FILIAÇÃO
RIEMANN RICHTER MACEDO
ALVES
ISABELE ARAUJO DANTAS
ALVES



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05560680167

VALIDADE
07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/08/2012

OBSERVAÇÕES

Jose Ramonn D. M. Alves

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
08/11/2019

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

65448432494
PB039934195

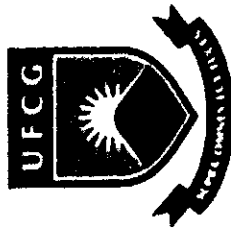
PARAÍBA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1843750380



PROIBIDO PLASTIFICAR
1843750380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE



DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 08 de maio de 2020 e a colação de grau em 13 de maio de 2020, confere o título de Médico a

José Ramonn Dantas Macedo Alves

brasileiro, natural de Picuí-PB, nascido em 21 de junho de 1993, documento de identidade nº 3688894 SSDS-PB, CPF 07844647400, e lhe outorga o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 04 de setembro de 2020


Talvanes Meneses Oliveira
Coordenador de Controle Acadêmico


José Ramonn Dantas Macedo Alves
Diplomado


Vicemário Simões
Reitor

DANIEL FERNANDES BARRETO
RUA PEDRO JUSTINO DE OLIVEIRA, S/N - CASA - CENTRO
BARRA DE SANTA ROSA/PE CEP: 54170000 (AO BR)

CPF/CNPJ/RAE: 017.831.454-47

Grupo MTC - CONVENCIONAL BARRA DE SANTA ROSA/PE
Classe: RESIDENCIAL / Subclasse: RESIDENCIAL
Ligação: TÍPICA
Ponto: 15.107.441.7033 IP Meter: 00008701187

Energisa

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1737786-2

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO 00017377862



VALOR DA FATURA
R\$ 435,83



VENCIMENTO
01/09/2021



REFERÊNCIA
Ago / 2021



CONSUMO 14.891 kWh
MÉDIA DIÁRIA
463 kWh

SITUAÇÃO DE DÉBITOS
Sujeito a corte!

Recesso de vencimento
Seu fornecimento poderá ser suspenso
a partir de 09/09/21
Regularize seus débitos

FATURAS EM ATRASO
Jul/21 R\$464,42

DESCRIPTIVO

CD	Descrição	Quant	Tarifa	Tributos	Total	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade	Valor	Unidade
0001	Consumo em kWh	463	0,9400		435,82								
0001	Adm. e Impostos				435,82								
0002	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS												
0002	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA												

CD Código de Classificação do Item TOTAL 435,83 432,89 118,89 318,00 2,10 9,71
Tarifa e Tributos 0,562110

RESERVADO AO FISCO nº000.666 nº000.666 nº000.666 nº000.666 nº000.666

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Anterior 23/07/21	10558	
Atual 25/08/21	11021	
Consumo	463 kWh	
Período	33 dias	
Constante de medição	1	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviço de Distribuição de Energia	108,50	24,42
Consumo de Energia	155,32	35,64
Serviço de Transformação	20,17	4,63
Emissão de Gases	22,21	5,10
Impostos Federais e Estaduais	121,83	27,90
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	436,03	100,00

PRÓXIMA LEITURA
24/09/2021

INDICADORES DE QUALIDADE

MÉTRICA	PERÍODO	APURADO	TRIMESTRE	ANUAL	LIMITE DE TOLERÂNCIA (%)
Horas que o cliente tem energia - DCE	5,55	0,00	11,10	22,21	NOMINAL 380
Voltagem correta - VCC	2,20	0,00	6,60	13,20	CONTRATADA 350
Duração da interrupção de energia no período - DME	12,22	0,00			LIMITE SUPERIOR 380

ATENÇÃO

A PRINCIPAL SOLUÇÃO NA LUTA CONTRA O COVID-19 TEM NOME: VACINA. Se você já tomou a primeira dose, não se esqueça de retornar para aplicar a segunda dose. Se ainda não chegou a sua vez de se vacinar, informe-se sobre o calendário da sua cidade e não deixe sua data passar. VACINE-SE E APOIE O MOVIMENTO UNIDOS PELA VACINA.

- REATIVO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 09/09/2021. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após esta data não tornará a possibilidade de dívida suspensa do fornecimento. Caso a mensagem não seja recebida, a(s) fatura(s) acima não pagas não impedem a unidade consumidora para a comprovação. Caso a(s) fatura(s) não seja(m) paga(s), a(s) fatura(s) acima, de acordo com esta mensagem, fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 06.985.183/0001-43 - Ins. Est. 16.015.833-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Nº003.443.058 - Emissão em 27/08/2021

Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta



Pague com PIX!
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX
É pago também nas filas de espera e feriados
Acesse o app do seu banco - clique na opção PIX
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.
Quer mais facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa.

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190 00009 03268 926007 36491.874170 6 873000000043583

PAGADOR: DANIEL FERNANDES BARRETO - CPF/CNPJ 017.831.454-47
RUA PEDRO JUSTINO DE OLIVEIRA, S/N - CASA - CENTRO
BARRA DE SANTA ROSA/PE CEP: 54170000

Número do Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32689260036491874	01/09/2021	R\$ 435,83	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARABÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ 06.985.183/0001-43

06-220, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PE - CEP 56071-680

Agência / Conta do beneficiário: 3064-1/2447-1



Med

MedNorth

Serviços em saúde

(84) 9 9812-2673

(83) 9 8187-9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR DO ORC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRONICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A PESSOA JURÍDICA **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETARIO E DE FUNCIONARIOS, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMISSIONADO OU EMPREGADO DESTA PREFEITURA MUNIIPAL DE NOVA FLORESTA, COMO TAMBEM EM NENHUM ORGAO OU ENTIDADE A ELA VINCULADA, EXERCENDO FUNÇÕES TECNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETARIAS..

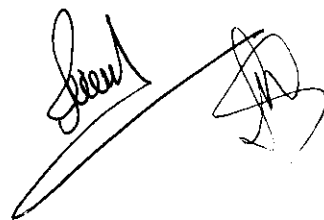
Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP

32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros

Sócia-Administradora



Mednorth

(84) 9 9812-2673 A.

(83) 9 8187-9633 C.

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A PESSOA JURÍDICA MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O SR. FIDELL HUSSEIN FERREIRA, CPF Nº 089.595.264-52, CRM-PB 12967.

POR SER VERDADE ASSINO E DATO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

Tibau RN, 02 de Fevereiro de 2023.

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP

32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros

Sócia-Administradora

Dr. FIDELL HUSSEIN FERREIRA
CAPITÃO - MÉDICO
CRM-PB 12967
HUSSEIN FERREIRA

FIDELL HUSSEIN FERREIRA

CRM-PB 12967

DIRETOR TÉCNICO

Av. Tereza Patrício, 55 - Sala 01
59678-000
Matriz: Tibau - RN

R. Manoel Tavares, 700 - Sala 202
58402-548
Filial: Campina Grande - PB

Med

0800 70 70 70

Serviços em saúde

(84) 9 9812-2673

(83) 9 8187-9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRONICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A PESSOA JURÍDICA **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE AS DECLARAÇÕES INFORMADAS SÃO VERÍDICAS, CONFORME PARÁGRAFOS 4º E 5º DO ART. 26 DO DECRETO 10.024/2019.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
Sócia-Administradora



Med

Serviços em Saúde

Serviços em saúde

(84) 9 9812-2673

(83) 9 8187-9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

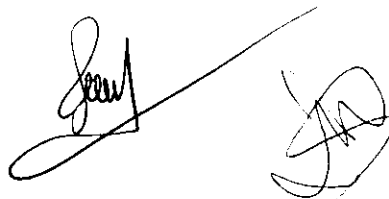
A **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, LOCALIZADA À AV TEREZA PATRICIO, 55, SALA 01, VILA NOVA, TIBAU-RN, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP

32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
Sócia-Administradora





100

Serviços em saúde

(84) 9 9812-2673

(83) 9 8187-9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA **MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRª Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E DO CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.

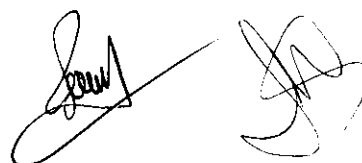


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP

32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros

Sócia-Administradora



Med

Serviços em Saúde

Serviços em Saúde

(84) 9 9812-2673

(83) 9 8187-9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.991.817/0001-65, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A) Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 076.066.734-97, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

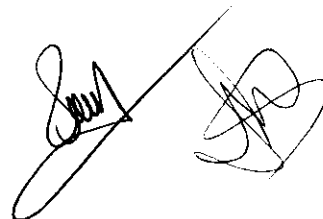
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
32.991.817/0001-65
Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
Sócia-Administradora





Serviços em saúde.

(84) 9 9812-2673

(83) 9 8187-9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E CPF Nº 076.066.734-97, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

Med

Soluções em Saúde

Serviços em saúde.

(84) 9 9812-2673

(83) 9 8187-9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.

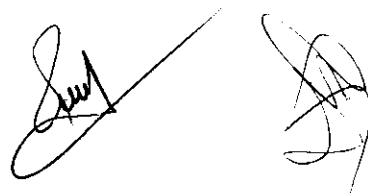


MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP

32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros

Sócia-Administradora



Med

Serviços em Saúde

Serviços em Saúde

(84) 9 9812-2673

(83) 9 8187-9633

www.mednorth.com.br

contato@mednorth.com.br

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230113PE00007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 32.991.817/0001-65, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.852.767 E CPF Nº 076.066.734-97, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)

Tibau-RN, 02 de Fevereiro de 2023.



MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP
32.991.817/0001-65

Larissa Paula Machado Lins de Medeiros
Sócia-Administradora

